



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

End: Avenida Senador Salgado Filho 3000, CT. Centro de Tecnologia, Dep. Eng. Biomédica  
CEP:59078-970

Fone: 3342-2262 (ramal 500), (84) 99193-6395, (84) 994119559

E-mail: deb@ct.ufrn.br

EDITAL Nº:	<u>115/2023-PROGESP</u>
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR ( ) MAGISTÉRIO EBT ( ) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	INSTRUMENTAÇÃO BIOMÉDICA/INSTRUMENTAÇÃO ELETRÔNICA

<b>COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>	Nº da Portaria que designou a comissão: 15/2023-DEB
<b>Titulares</b>	<b>Nome dos membros</b>
1º (Presidente)	Ernano Arrais Junior
2º	Luciana de Andrade Mendes
3º	Heliana Bezerra Soares
<b>Suplente</b>	<b>Nome do membro</b>
1.	Danilo Alves Pinto Nagem

<b>FORMATO DA PROVA DIDÁTICA</b>
(X) PRESENCIAL ( ) VIDEOCONFERÊNCIA

CALENDÁRIO – RETIFICADO EM 23/11/2023			
ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Sorteio da ordem de apresentação da Didática	27/11/2023	Complexo Tecnológico de Engenharia - CTEC Sala 305 (2º andar)	9h
Sorteio dos Temas da Didática – 1º Turno	27/11/2023	Complexo Tecnológico de Engenharia - CTEC Sala 305 (2º andar)	9h

Prova Didática – 1º Turno	28/11/2023	Complexo de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia - PGTEC Sala-303 Sala 203	9h
Avaliação de Títulos	29/11/2023	Complexo Tecnológico de Engenharia - CTEC Sala-305 Sala 203	9h
Divulgação do resultado (NFC)	30/11/2023	E-mail dos candidatos e área do candidato no SIGRH	12h

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Todos os candidatos do turno deverão chegar até o horário do início da sessão da didática na sala de espera, sob pena de eliminação no certame.
- 2) A prova didática terá a duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.
- 3) O candidato deve entregar o plano de aula, em formato impresso, antes do início da sua apresentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 4) Nos termos do art. 20, § 5º da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **17/11/2023 a 20/11/2023**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição dela, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada por meio da área do candidato ([www.sigrh.ufrn.br](http://www.sigrh.ufrn.br) > Menu Concursos > Área do Candidato), mediante requerimento.

-  
-  
-

-